



TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº. 4954/2019, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4010/2019.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Profª. **ELLEN CRISTINE PRESTES VIVIAN**, já qualificada no preâmbulo do Contrato original, denominada CONTRATADA, resolvem o seguinte:

De comum acordo, após o requerimento da parte contratada anexo, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, a contar de **09 de março de 2019**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 4954/2019, autorizado pela Lei nº 4010 de 17 de janeiro de 2019, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de março de 2019.


Profª Ellen Cristine Prestes Vivian
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Secretário de Município da Administração
José Junior Santos Dias

PROTOCOLADO - SIMA
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS
Nº 529 Data 15/03/2019

REQUERIMENTO

Eu, ELLEN CRISTINE PRESTES VIVIAN, RG Nº 2096739814, CPF 009.615.130-71, não podendo continuar por motivo de ter recebido Bolsa CAPES de Doutorado em Ensino de Física, venho através deste, solicitar a partir do dia 09(nove) de março de 2019, a minha rescisão de Contrato de Serviço Temporário nº 4954/2019, de 27 de fevereiro de 2019, na função oferecida de PROFESSORA DE MATEMÁTICA em decorrência de classificação primeiro (1º) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Edital de Abertura nº 2812/2019, Edital nº 2821/2019 do Resultado Final.

Caçapava do Sul, 09 de março de 2019.

Ellen Cristine Prestes Vivian
ELLEN CRISTINE PRESTES VIVIAN,
55 996696185